

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 034/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO DO ESTADO/RS- CI/CENTRO E A
EMPRESA TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2021
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 005/2021
PROCESSO DE ORIGEM: 071/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Ovidio Roso Coradini, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua José Bonifácio, nº 531, bairro Centro, município de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Adriana Fátima Guraliski, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED], a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem **REEQUILIBRAR** o valor do **item 140 e CANCELAR o item 443** da Ata de Registro de Preços nº 034/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo **REEQUILIBRAR** o valor do item **140 – CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML XPE AD 100 ML - MARCA NATIVITA** da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 034/2021, de 18/08/2021, para o **valor de R\$ 9,43**. A empresa solicitou o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item, junto com razões e documentos. Com isso, o Consórcio deferiu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

CANCELAR o item **443 – IBUPROFENO 300 MG CP - MARCA VITAMEDIC** da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 034/2021, de 18/08/2021. A empresa solicitou o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item com valor maior do que foi ofertado pela próxima colocada do certame. Com isso, o Consórcio cancelou o item e passou para a próxima colocada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 27 de maio de 2022.

SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI
Presidente

ADRIANA FÁTIMA GURALSKI
Top Norte Comércio De Material Médico Hospitalar Eireli

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo

TESTEMUNHAS: